DECRETO NÚMERO 7949 DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal DEJANIRA DE SOUZA OLIVEIRA, detentora do cargo em provimento efetivo de Guarda Municipal. "

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/13.390/2005, em especial Portaria n° 029, de 26 de julho de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 149, publicada em 30 e 31 de julho de 2022, no Jornal "A CIDADE", Edição 4290, página 03, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n° 2650/05, do artigo 40, § 1°, inciso III, letra "a" da CF/88, c/c com artigo 6° da EC n° 41/2003, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, de acordo com disposto no Art. 24 da EC 103/19 a servidora pública municipal **DEJANIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de identidade - RG n° 22.346.947-6 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de Guarda Municipal, nos termos da Portaria n° 029, de 26 julho de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de agosto de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
CEG/clds.